



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 841 - 10 de maio de 2019

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Simone Aparecida Pellizon

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

CONSUNI	05
REITORIA	07
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	12
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	16
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	27
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	29
SUGEPE	41
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO	66
SECRETARIA GERAL	68
CECS	72
COMISSÕES	74

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

MOÇÃO DE REPÚDIO E PREOCUPAÇÃO

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni)** da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária de 2019, realizada no dia 7 de maio de 2019, manifesta repúdio e preocupação frente ao recente bloqueio de recursos orçamentários.

O ConsUni repudia veementemente o corte de 30% (trinta por cento) na verba destinada às universidades e institutos federais, uma vez que somado aos sucessivos cortes orçamentários dos últimos períodos, tal corte inviabiliza a continuidade dos serviços prestados e compromete o sistema de educação superior federal do país. No caso da UFABC, esse bloqueio representa R\$ 15,9 milhões dos R\$ 53,3 milhões (sendo R\$ 51,4 milhões de custeio e R\$ 1,9 milhão de investimento) previstos na Lei Orçamentária Anual de 2019, e soma-se ao bloqueio já realizado em janeiro deste ano, no valor de R\$ 6,4 milhões em recursos de investimento, destinados à Universidade por meio de emenda de relator.

A principal preocupação da Universidade Federal do ABC, neste momento, é preservar as políticas de financiamento estudantil (tanto na graduação como na pós-graduação), concluir as obras para que as estruturas não se deteriorem e manter os serviços necessários para o funcionamento da Instituição, o que tem sido um grande desafio, frente aos cortes orçamentários severos dos últimos três anos. Se confirmada mais essa redução orçamentária, o corte afetará não só a gestão e manutenção das atividades, mas toda a Universidade em seu papel social na formação de profissionais e na produção de ciência e tecnologia.

É bem sabido que as universidades públicas são responsáveis por quase a totalidade da pesquisa científica nacional, pela contribuição contínua ao nosso sistema tecnológico e de inovação e pela construção de uma sociedade melhor, seja a partir da produção do conhecimento, seja por meio das ações de extensão e interação com os entornos. Assim, a desqualificação dos sistemas de educação pública brasileiros é um ataque aos direitos constitucionais, aos interesses de toda a sociedade e à soberania nacional.

Por essas razões, o Conselho Universitário defende a manutenção e a liberação integrais do orçamento aprovado pelo Congresso Nacional, sancionado pelo Presidente da República e a abertura de um diálogo público que seja franco, respeitoso e baseado em dados concretos com as universidades e institutos federais.

II sessão ordinária, 7 de maio de 2019.

Dácio Roberto Matheus
Presidente

 **Universidade Federal do ABC**

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7090
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 175, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Exonera o servidor José Augusto de Almeida Gomes do cargo de Analista de TI.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o servidor **JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA GOMES**, SIAPE 1703361, do cargo de Analista de TI, código de vaga 806037, a contar de 03/05/2019.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7090
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 176, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Institui e designa a composição da Comissão Especial para Pessoas Transgêneras para verificação dos ingressantes por esta modalidade de ação afirmativa pelo SiSU 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução CONSUNI nº 190, de 21 de novembro de 2018, que estabelece reservas de vagas para pessoas Transgêneras nos cursos interdisciplinares da UFABC e cria a Comissão Especial para Pessoas Transgêneras ó CEPT,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para Pessoas Transgêneras para:

I - acompanhar as (os) candidatas (os) admitidas (os) como pessoa autodeclarada Transgênera, com o objetivo de facilitar sua permanência na universidade por meio da elaboração de projetos de políticas de ações afirmativas visando apoio pedagógico e psicológico;

II - acompanhar denúncias de fraude.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão, conforme segue:

I- Ana Lígia Scott, CPF 826.***.***-87 (titular);
Allan Moreira Xavier, CPF 311. ***.***-22 (suplente).

II- Felipe Cesar Torres Antônio, CPF 337. ***.***-17 (titular);
Mara Lúcia Almeida Silva, CPF 192. ***.***-80 (suplente).

III- Leona Lopes dos Santos, CPF 298. ***.***-25 (titular);
Kyem Araujo, CPF 027. ***.***-18 (suplente).

IV- Virgínia Guitzel, CPF 373. ***.***-44 (titular);
Samara Ferreira Lourenço, CPF 399. ***.***-39 (suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 177, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Reverte a jornada de trabalho da servidora Denise Gutierrez Castro para 40 horas semanais.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reverter a jornada de 30 horas da servidora DENISE GUTIERREZ CASTRO, SIAPE 1618595, concedida pela Portaria nº 036/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 819 de 15 de fevereiro de 2019, para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001.

Dácio Roberto Matheus
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 029, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Revoga a Portaria da PROAD nº 001, de 08 de janeiro de 2019 e designa a servidora Tatiana Hyodo para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 001/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 23 de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 001, de 08 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 809 de 11 de janeiro de 2019, página 8.

Art. 2º - Designar a servidora Tatiana Hyodo (SIAPE nº 1546675) para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 001/2019, processo nº 23006.002132/2018-59, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a empresa JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ – ME, tendo como substituto o servidor Hugo da Silva Carlos (SIAPE nº 1546707).

Vanessa Cervelin Segura

Pró-Reitora Adjunta de Administração
Portaria da Reitoria nº 28, DOU de 1º de fevereiro de 2019.



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 030, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Revoga a Portaria da PROAD nº 159, de 17 de dezembro de 2018 e designa novos fiscais para o Contrato nº 057/2018 em conformidade com a IN nº 05, de 26 de maio de 2017 (atualizada).

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 23 de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 159, de 17 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 804, de 18 de dezembro de 2018, página 06.

Art. 2º - Designar o servidor Ulisses Demarchi Silva Terra (SIAPE nº 1669637) para responder como Gestor responsável e Fiscal Técnico do Contrato nº 057/2018, processo nº 23006.001492/2018-33, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa ESPRIT NOUVEAU ARQUITETURA E URBANISMO SS LTDA – ME, tendo como Gestor Substituto o servidor José Genival de Sousa (SIAPE nº 1901116).

Art. 3º - Designar o servidor Renato Tsutomu Koganezawa (SIAPE nº 1695451) para responder como Fiscal Técnico “em elétrica” e a servidora Cintia Maria Heckmann (SIAPE nº 1875358) para responder como Fiscal Administrativo.

Vanessa Cervelin Segura
Pró-Reitora Adjunta de Administração
Portaria da Reitoria nº 28, DOU de 1º de fevereiro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 031, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Designa a servidora Fernanda Bertasso Figaro para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 009/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 23 de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Fernanda Bertasso Figaro (SIAPE nº 1668065) para responder como responsável pelo Contrato nº 009/2019, processo nº 23006.000142/2019-31, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a empresa SEGUROS SURA S.A., tendo como substituto o servidor Roberto Seiji Shimokawa (SIAPE nº 2319271).

Vanessa Cervelin Segura

Pró-Reitora Adjunta de Administração

Portaria da Reitoria nº 28, DOU de 1º de fevereiro de 2019.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 020, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Credencia professora visitante em Bacharelado Interdisciplinar.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161, de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, a professora visitante abaixo relacionada no curso de Bacharelado Interdisciplinar:

Nome	Siape	Área	Curso
Kátia Cristina de Oliveira	3111871	Cognição	BC&T

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 013/2019

Estabelece normas para a admissão nos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC, por Transferência Externa, para preenchimento de vagas ociosas.

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para transferência externa, para admissão nos Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela UFABC, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 174 de 24 de abril de 2014, que normatiza tal procedimento.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. O Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC oferece 167 vagas, remanescentes dos processos ordinários de matrícula de 2019 e decorrentes das matrículas eliminadas e dos cancelamentos voluntários solicitados por alunos regulares ingressantes de 2018, distribuídas conforme tabela 1 abaixo:

Tabela 1- Distribuição de Vagas por Curso, Turno e Campus

Curso	Turno	Campus	Vagas
Bacharelado em Ciência e Tecnologia	Matutino	Santo André	39
Bacharelado em Ciência e Tecnologia	Noturno	Santo André	45
Bacharelado em Ciência e Tecnologia	Matutino	São Bernardo do Campo	16
Bacharelado em Ciência e Tecnologia	Noturno	São Bernardo do Campo	20
Bacharelado em Ciências e Humanidades	Matutino	São Bernardo do Campo	24
Bacharelado em Ciências e Humanidades	Noturno	São Bernardo do Campo	23
Total de vagas			167

1.2. O (A) candidato (a) aprovado (a) ingressará (conforme opção no ato da inscrição) em um dos Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela UFABC: ou no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – com duração estimada de três anos em ambos os casos. Enquanto cursar o BC&T, ou o BC&H e, se assim o desejar, o (a) candidato (a) poderá, de acordo com as normas vigentes, optar por um dos

seguintes cursos (vinculados ao respectivo bacharelado interdisciplinar), atualmente oferecidos pela UFABC, conforme tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Vínculos entre os Cursos de Ingresso e os Cursos de Formação Específica

Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia		
Engenharias	Bacharelados	Licenciaturas
Ambiental e Urbana	Biotecnologia	Ciências Biológicas
Aeroespacial	Ciências Biológicas	Física
Biomédica	Ciência da Computação	Matemática
Energia	Física	Química
Gestão	Matemática	
Materiais	Química	
Informação	Neurociência	
Instrumentação, Automação e Robótica		
Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades		
Bacharelados	Licenciaturas	
Filosofia	Filosofia	
Ciências Econômicas		
Planejamento Territorial		
Políticas Públicas		
Relações Internacionais		

1.3. O critério de admissão nos cursos que compõem a tabela acima está regulamentado conforme a Resolução ConsEPE nº 31.

1.4. Poderão ser atribuídas atividades escolares no período vespertino para todos os alunos.

1.5. Para os cursos da UFABC, sábado é considerado dia letivo.

2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. O Critério de Seleção e Classificação para o Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC tomará por base o Rendimento Final do (a) Candidato (a), resultante do cálculo da média ponderada das notas obtidas em cada uma das áreas do conhecimento da prova objetiva e da redação do Enem – observando-se os pesos estabelecidos no último edital de ingresso (Edital nº 119/2018 item 6.2).

2.1.1 Para tal finalidade, o (a) candidato (a) deverá indicar, no ato da inscrição, apenas uma edição válida do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), que será utilizada em todas as etapas do processo. **Serão aceitas apenas as avaliações de 2016, 2017 ou 2018.**

2.2. O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem decrescente do Rendimento Final do (a) Candidato (a).

2.3. No caso de empate, o desempate entre os (as) candidatos (as) será efetuado em observância ao estabelecido pela Lei Nº 13.184, de 04 de Novembro de 2015.

2.3.1. Para comprovação da renda familiar dos (as) candidatos (as), será solicitada documentação comprobatória de renda conforme consta no último edital de ingresso (Edital nº 119/2018 Anexo III).

2.3.2. Caso persista o empate, o desempate entre os (as) candidatos (as) será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

- a) melhor desempenho na Prova Objetiva do ENEM indicado;
- b) maior razão entre a carga-horária das disciplinas cursadas com aprovação e a carga-horária total do curso, ambas na IES de origem;
- c) maior idade.

2.4. A análise dos documentos enviados e a edição da Lista dos Candidatos Classificados serão efetuadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

2.5. Os (As) candidatos (as) que não atenderem às condições interpostas pelo presente Edital serão automaticamente eliminados do Processo de Admissão por Transferência Externa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Estará apto a participar do processo de transferência externa o (a) candidato (a):

- a) que estiver regularmente matriculado (a) na IES de origem no ato da inscrição. Caso o (a) candidato (a) esteja com a matrícula trancada, o atestado deverá mencionar que o vínculo com a IES de origem é mantido nesta condição;
- b) que houver alcançado um mínimo de 600 pontos de Rendimento Final, obtido conforme especificado no item 2.1;
- c) que tenha se matriculado na IES de origem há, no máximo, 5 (cinco) anos;
- d) que houver cursado, na IES de origem, no mínimo, 1 (um) período letivo completo até a data da matrícula na UFABC - seguindo-se os critérios de duração estabelecidos pelo regime adotado pela IES de origem (trimestral, quadrimestral, semestral, anual);
- e) que esteja em situação regular quanto ao exame do Enade. Para aqueles (as) candidatos (as) em que a participação no exame é obrigatória, deve-se comprovar a situação regular, atestando a realização da prova ou a dispensa de presença na mesma. Na hipótese do (a) candidato (a) não se enquadrar nas situações de obrigatoriedade de inscrição e participação no exame, deverá apresentar documento emitido pela IES de origem atestando ou justificando esta situação.
- f) cujo curso da IES de origem seja reconhecido ou autorizado pelas instâncias competentes do Ministério da Educação (MEC).

3.2. Aos (Às) candidatos (as) cuja IES de origem seja estrangeira, será exigido documento comprobatório da prova de regular funcionamento da Instituição de Origem e do reconhecimento do curso, ficando dispensados da exigência prevista na alínea f do item 3.1.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 23 a 27 de maio de 2019.

4.2. As inscrições serão feitas por meio de formulário eletrônico, em link a ser divulgado oportunamente no site prograd.ufabc.edu.br.

4.3. Junto ao formulário eletrônico, o (a) candidato (a) anexará arquivo (em formato.pdf) contendo cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (ou RNE, para estrangeiros);
- b) Histórico Escolar atualizado da IES de origem;
- c) Atestado de Matrícula atualizado da IES de origem que comprove o vínculo com a instituição;
- d) Declaração de situação perante o exame do Enade emitido pela IES de origem (esta informação também pode constar no Histórico Escolar apresentado);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) CPF;

g) Cópia da página de consulta no site do INEP ou Boletim de Desempenho que informe as notas obtidas pelo candidato em cada uma das áreas do conhecimento e redação na Avaliação do ENEM.

4.3.1. Quando for o caso, os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo Consulado Brasileiro do país que os expediu e devidamente traduzidos por tradutor público juramentado.

4.4. Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) aceita tacitamente as normas estabelecidas pelo presente Edital.

4.5. É vedada a inscrição condicional.

5. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

5.1. A Lista dos (as) Candidatos (as) Classificados (as) e Desclassificados (as) será divulgada em 10 de junho de 2019, nos endereços eletrônicos <http://www.ufabc.edu.br> e <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

5.2. Os (as) candidatos (as) classificados (as) de acordo com o número de vagas disponíveis, seguindo o disposto nos itens 2.2 e 2.3 do presente Edital, serão convocados (as) para matrícula por meio de lista publicada em 10 de junho de 2019, nos endereços eletrônicos <http://www.ufabc.edu.br> e <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

5.3. A divulgação da data, horário e local em que ocorrerá a Matrícula dos (as) Candidatos (as) Convocados (as) para a Primeira Chamada será na mesma data da publicação da lista de convocados, conforme consta no item 5.2 do presente Edital, no endereço eletrônico <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

5.4. O candidato deverá, no ato da matrícula, estar munido do original e de cópia simples dos documentos abaixo elencados, incluindo os documentos anteriormente encaminhados em via digital:

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Título de Eleitor;
- c) comprovante de votação da última eleição (ou Original do Documento de Declaração de estar em dia com a Justiça Eleitoral) – exceto para estrangeiros;
- d) certificado de quitação do serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino, brasileiros, maiores de 18 anos;
- e) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) uma foto 3x4 recente;

- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Aos (Às) candidatos (as) de origem estrangeira, será exigido Cédula de Identidade; ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou, ainda, do protocolo do pedido de registro emitido no Departamento de Polícia Federal. No caso de candidato (a) estrangeiro (a) não serão aceitos outros documentos de identificação;
- j) Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, atualizado e autenticado pela própria instituição. O mesmo deve conter o número de horas-aula de cada disciplina cursada/concluída, as notas ou menções obtidas e o número total de horas-aula para a integralização do curso;
- l) Declaração de situação perante o exame do Enade emitido pela IES de origem (esta informação também pode constar no Histórico Escolar apresentado);
- m) Aos (Às) candidatos (as) de origem estrangeira, será exigido documento comprobatório da prova de regular funcionamento da Instituição de Origem e do reconhecimento do curso, devidamente visado por Embaixada e/ou Consulado Brasileiro sediado no país onde o documento foi expedido, acompanhado de tradução oficial juramentada. A prova de regular funcionamento da instituição e do curso consiste na emissão de uma declaração na qual conste a atual situação regular da Universidade no país de origem e que o curso realizado é devidamente reconhecido. Essa declaração deverá ser expedida pelo órgão que fiscaliza as Universidades no país de origem, ou pelo Consulado Brasileiro no país, ou pelo Consulado estrangeiro correspondente no Brasil.
- n) Atestado de Matrícula na IES de origem (para candidatos (as) com matrícula trancada, o atestado deverá mencionar que o vínculo com a IES de origem é mantido nesta condição);
- o) Impressão da página de consulta no site do INEP ou Boletim de Desempenho que informa as notas obtidas pelo candidato em cada uma das áreas do conhecimento e redação na Avaliação do ENEM. O candidato somente poderá apresentar o resultado de uma única Avaliação do ENEM (observar as edições válidas no item 2.1.1).

5.5. Após a primeira matrícula, caso ainda haja vaga não preenchida, a UFABC publicará em 17 de junho de 2019, a quantidade de vagas remanescentes, e os (as) candidatos (as) classificados (as) e não convocados (as) para a primeira matrícula deverão manifestar interesse para concorrer a estas vagas, por meio de formulário eletrônico, cujo link será encaminhado por e-mail nesta mesma data, ficando disponível para preenchimento entre os dias 18 e 19 de junho de 2019.

5.5.1. Os (As) candidatos (as) que preencherem a manifestação de interesse nas vagas remanescentes poderão, nesse momento, trocar a sua opção inicial em relação a curso, turno e campus.

5.5.2. A UFABC publicará uma Lista de Candidatos (as) Convocados (as) para Segunda Chamada em 24 de junho de 2019, contemplando apenas os (as) candidatos (as) que preencheram o Formulário Eletrônico de Manifestação de Interesse e reclassificados (as) nos termos dos itens 2.2 e 2.3 do presente Edital.

5.5.3. A data, horário e local para a Matrícula dos (as) Candidatos (as) Convocados (as) na Segunda e, se houver, nas demais Chamadas serão divulgados no endereço eletrônico <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

5.6. Na impossibilidade da presença do (a) Candidato (a) Convocado (a), a matrícula poderá ser feita por pessoa maior de 18 anos e portadora de procuração específica com firma reconhecida em cartório.

5.7. O não comparecimento nas datas e horários fixados para a matrícula, conforme os itens 5.3 e 5.4 do presente Edital implicará perda da vaga, ficando o (a) candidato (a) excluído (a) de qualquer convocação posterior, **não havendo possibilidade de matrícula fora do prazo estipulado.**

6. DOS RECURSOS

6.1. O (A) Candidato (a) Desclassificado (a) que desejar interpor recurso contra o resultado final deverá protocolá-lo através do preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site prograd.ufabc.edu.br no dia 07 de junho de 2019.

6.2. O recurso será apreciado pela Pró-reitoria de Graduação da UFABC e o resultado estará disponível para consulta nos endereços eletrônicos <http://www.ufabc.edu.br> e <http://prograd.ufabc.edu.br/> a partir de 10 de junho de 2019.

6.3. O (A) Candidato (a) Desclassificado (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito.

6.4. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5. Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Pró-reitoria de Graduação da UFABC.

7. CRONOGRAMA

Data	Ação	Item
23 a 27/05/2019	Período de Inscrição	4.1
06/06/2019	Divulgação da Lista de Classificados e Desclassificados	5.1

Data	Ação	Item
07/06/2019	Período para Interpelação de Recurso	6.1
10/06/2019	Divulgação Lista dos Convocados para Matrícula na Primeira Chamada	5.2
	Resultado dos Recursos	6.2
17/06 /2019	Divulgação das Vagas Remanescentes	5.5
18 e 19/06 /2019	Manifestação de Interesse nas Vagas Remanescentes	5.5
24/06 /2019	Divulgação da Lista dos Convocados para Matrícula na Segunda Chamada	5.5.2
23/09/2019	Início das Aulas (3º quadrimestre de 2019)	

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo será possível anular a Inscrição e a Matrícula do (a) Candidato (a) Classificado (a), desde que seja verificada, posteriormente, qualquer irregularidade na documentação apresentada.

8.2. A partir da efetivação da Matrícula do (a) Candidato (a) Classificado (a) na UFABC, fica vetada ao (à) mesmo (a) a possibilidade de efetuar uma nova Matrícula em qualquer outra IES pública, enquanto estiver com o seu registro acadêmico vinculado à UFABC.

8.3. O (A) candidato (a) classificado (a) e convocado (a), que seja aluno (a) regularmente matriculado (a) em outra IES pública, deverá solicitar o desligamento da sua IES de origem imediatamente após efetivar sua matrícula na UFABC.

8.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC divulgados nos endereços eletrônicos <http://www.ufabc.edu.br> e <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação, ouvindo-se, se necessário, em razão das competências regimentais, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE).

8.6. O resultado do Processo de Admissão por Transferência Externa é válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas no presente Edital, não havendo possibilidade de reserva de vagas para processos de admissão futuros.

8.7. O (A) candidato (a) aprovado (a) deverá escolher as disciplinas que pretende cursar no terceiro quadrimestre letivo de 2019, na ocasião da Matrícula em Disciplinas, respeitado o limite de 16 (dezesseis) créditos, via sistema eletrônico de matrícula, conforme orientações a serem publicadas no site da Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br/>).

8.8. O (A) candidato (a) que efetivar sua matrícula na UFABC poderá solicitar aproveitamento de estudos realizados na IES de origem na UFABC, a partir do processo de Equivalência e Aproveitamento, conforme as normas internas vigentes e de acordo com os períodos previstos pelo Calendário Acadêmico.

8.8.1. Segundo a Resolução ConsEPE nº 146, que estabelece regras para dispensa por equivalência nos cursos de Graduação na UFABC, o(a) aluno(a) deverá, obrigatoriamente, cursar na UFABC ao menos 70% (setenta por cento) do total de créditos necessários à integralização do curso pretendido.

8.9. Toda menção a horário feita no presente Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

8.10. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 09 de maio de 2019.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André/SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3.º andar · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre as competências da Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição de representantes da Comissão de Pesquisa da UFABC (CoPes/UFABC).

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 193, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 823, em 01 de março de 2019;
- ✓ a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 04, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 839, em 03 de maio de 2019; e
- ✓ as deliberações ocorridas na reunião da Comissão Eleitoral da CoPes/UFABC, realizada em 07 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir as seguintes competências à Comissão Eleitoral:

- a) elaborar e divulgar os editais e os cronogramas dos processos eleitorais;
- b) cumprir e fazer cumprir os referidos editais;
- c) oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- d) divulgar a homologação das inscrições deferidas, por meio de divulgação oficial no site da ProPes e correio eletrônico;
- e) decidir sobre recursos interpostos;
- f) homologar e divulgar os resultados;
- g) elaborar o Relatório Final.

Art. 2º Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Art. 3º A comissão se extinguirá após o término dos processos eleitorais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Sônia Maria Malmonge
Pró-Reitora de Pesquisa



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
progr@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CPG Nº 52, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Aprova as normas internas do Mestrado Acadêmico para Inovação – MAI da Universidade Federal do ABC.

A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua IV sessão ordinária, realizada em 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas internas do Mestrado Acadêmico para Inovação – MAI, da Universidade Federal do ABC, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Charles Morphy Dias dos Santos
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580
ppg.nanomat@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 28/2019

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA), referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, doravante denominado PPG-NMA, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o mês de setembro de 2019** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa, eleita conforme CI Nº 78/2018, publicada no Boletim de Serviço nº Boletim de Serviço nº 739 de 17/04/2018.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4).

1.3 A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) prova escrita em português ou inglês; (2) análise do currículo Lattes comprovado; (3) análise do histórico de graduação ou de pós-graduação, quando for o caso; e (4) Entrevista a ser realizada pelos membros da comissão de seleção.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	27/05/2019 a 25/06/2019
Data para acesso ao site do Programa para ciência do artigo referência a ser estudado/solicitado na “prova escrita”	19/06/2019
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	28/06/2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	29/06/2019 a 03/07/2019
Resultado dos recursos das inscrições (I)	04/07/2019

Prova Escrita de Seleção (horário: 14:00 h, Campus Santo André, Bloco B, sala 406 – 4º andar)	11/07/2019
Divulgação da lista de aprovados na prova escrita (II)	Até 16/07/2019
Prazo para recurso da lista de aprovados na prova (II)	17 a 21/07/2019
Resultado dos recursos da lista de aprovados e Convocação dos candidatos para a Entrevista com divulgação de data, hora e local da entrevista de cada candidato.	Até 23/07/2019
Entrevista com os candidatos inscritos na Seleção.	29 e 31/07/2019
Divulgação da lista de aprovados (III)	Até 02/08/2019
Prazo para recurso da lista de aprovados (III)	05 a 09/08/2019
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para 2019.3	12/08/2019
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 50 vagas sendo 20 para o Curso de Mestrado e 30 para o de Doutorado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do PPG-NMA poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado/doutorado. Com base na portaria 81 da capes e documento de área interdisciplinar fica limitado a 08 (oito) orientações por docente “A Área recomenda o número máximo de oito orientandos por docente permanente, considerando todos os programas em que participa.”

Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Aqueles candidatos aprovados não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo à ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **27/05/2019 a 25/06/2019**, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder

ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I – Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira;

II - Cópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado);

III - Cópia do **histórico escolar do mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado);

IV - Cópia do **Currículo Lattes** atualizado (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória poderá ser solicitada pela coordenação do programa em qualquer fase do processo ou até mesmo após a conclusão do Processo Seletivo;

V - **Diploma de Graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado) e de **Graduação e Mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-NMA.

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

b) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VI. Outros documentos (no máximo cinco) julgados pertinentes pelo candidato (**opcional**), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, premiações, etc..

4.2 A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens I a VI e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.3 No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, e em caso positivo, devem anexar **atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf)**.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. É requisito para a inscrição no processo seletivo do PPG-NMA a indicação e o aceite de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes e aptos (conforme artigo 3.2) a receber novas orientações (conforme listado na página nano.ufabc.edu.br).

4.5. O orientador indicado, conforme o item 4.4, deve manifestar sua concordância através de correio eletrônico enviado para o endereço: nano@ufabc.edu.br, com o Assunto: "Aceite de Orientação – nome do candidato", podendo ainda (opcionalmente) incluir argumentos em favor da candidatura no corpo do e-mail.

4.6. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, **junto com a documentação exigida no item 4.1**. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.7. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.8. Candidatos prestes a concluírem o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão enviar carta assinada por si e seu orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadrimestre 2019.2.

4.9. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.10. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min do 25/06/2019**.

4.11. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1. deste Edital.

4.12. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.13. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no PPG-NMA é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português ou inglês (eliminatória e classificatória);
- II. Entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção (classificatória).
- III. Análise do currículo comprovado (classificatório);
- IV. Análise do histórico de graduação e pós-graduação, quando for o caso (classificatório);

5.1.1. Prova escrita:

I) A prova escrita em português ou inglês terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por um conjunto de questões dissertativas relacionadas ao tema “Nanociências e Materiais Avançados e áreas correlatas”, avaliando a capacidade do candidato de aplicar as informações recebidas para criar soluções a problemas propostos. A comissão selecionará 4 artigos científicos dos quais o candidato deverá escolher e responder as questões de no mínimo 2 para realização da prova. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. **Vale ressaltar que a alocação de bolsas aos aprovados em processo seletivo está condicionada à disponibilidade no momento de ingresso no programa. Caso opte por iniciar o curso sem a alocação de bolsa, a mesma estará garantida tão logo esteja disponível.**

II) Os candidatos deverão ater-se à data em que será divulgada do artigo que será utilizado como texto referência para a resolução das questões (conforme item 2.1), sendo classificados os que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção. Para os candidatos que já são alunos de doutorado do PPG-NMA e que estão concorrendo a Bolsas de Estudos, caso a nota tenha sido inferior à nota de corte, poderão permanecer no PPG-NMA sem a alocação de bolsa institucional (UFABC), CNPq ou CAPES. Para a obtenção dessas bolsas, esses candidatos deverão participar do processo seletivo seguinte.

III) O exame será realizado no Campus Santo André da UFABC conforme item 2.1.

IV) É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a sala e horário da realização do exame escrito.

V) Serão desclassificados os candidatos que chegarem até 30 minutos após o início da prova ou não comparecerem ao local da prova escrita.

VI) Alunos comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo poderão solicitar à Coordenação do PPG-NMA a realização do exame escrito em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço nano@ufabc.edu.br até a data de 26/06/2019 sugerindo a instituição e o docente responsável pela aplicação da prova, com seu respectivo contato.

5.1.1.1. Instruções para a prova escrita:

I) A prova escrita será constituída de questões que desafiam a resolução de problemas com uso de informações presentes no artigo disponibilizado no site do programa, conforme item 2.

II) Durante a execução da prova escrita não será permitida a consulta a nenhum material didático, exceto ao artigo disponibilizado e impresso previamente pelo candidato desde que não contenham nenhuma anotação. Anotações prévias no artigo invalidarão a mesma.

III) Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até 20 (vinte) candidatos para o Curso de Mestrado e 30 (trinta) candidatos para o Curso de Doutorado entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na posição.

IV) A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do PPG-NMA na internet (<http://nano.ufabc.edu.br>).

V) Não haverá vista de prova por parte do candidato.

5.1.2. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO I deste Edital.

5.1.3. Análise de histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando for o caso, será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelos candidatos nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

5.1.4. Após a seleção, os candidatos aprovados deverão realizar exame de suficiência em língua estrangeira – inglês, conforme Artigos 39 até 41, das Normas Internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC, disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br>.

6. DA ENTREVISTA

6.1. Os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados para a realização da entrevista por meio de listagem a ser divulgada no site do Programa conforme item 2.1. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética, sendo que o tempo total de realização de todas as entrevistas dependerá do número de candidatos com inscrição deferida.

6.2. O candidato deve comparecer no dia e hora marcados sendo tolerado atraso de, no máximo 10 minutos. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos.

6.2.1. Alunos comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo poderão solicitar à Coordenação do PPG-NMA a realização da entrevista por Skype ou outro recurso de comunicação ao vivo previamente acordado. Esses candidatos deverão comunicar previamente essa necessidade para que os recursos para tal sejam disponibilizados. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço nano@ufabc.edu.br **até a data de 26/06/2019** informando o endereço de seu contato para a vídeo conferência.

6.3. Cada candidato será entrevistado individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.

6.4. Serão objeto da entrevista, entre outros, as motivações para ingresso no programa, a experiência prévia acadêmica e/ou profissional, os planos de carreira acadêmica e/ou profissional do candidato, sua visão geral da Ciência e, mais especificamente, da Nanociência, Nanotecnologia e Pesquisa em Materiais Avançados e questões afins aos conhecimentos de sua área de formação.

7. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

7.1. Candidatos residentes no exterior poderão solicitar à Coordenação do PPG-NMA a realização do exame escrito em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço nano@ufabc.edu.br **até a data de 26/06/2019**, informando a instituição e o docente responsável pela aplicação da prova e o endereço de seu contato para a vídeo conferência. Candidatos estrangeiros poderão fazer a entrevista por Skype ou outro recurso de comunicação ao vivo previamente acordado. Esses candidatos deverão comunicar previamente essa necessidade para que os recursos para tal sejam disponibilizados. A entrevista de candidatos estrangeiros que não dominam o Português será realizada em Inglês. Na eventualidade de problemas de comunicação por rede no dia e hora da entrevista, o candidato será comunicado de outra data, por meio de e-mail.

7.1.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. As aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português ou inglês.

7.1.2. Para informações sobre o calendário do Processo Seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

9.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita.
2. Maior nota na avaliação de currículo.

9.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-NMA na internet, no endereço (<http://nano.ufabc.edu.br>).

9.4. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail nano@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outro meio qualquer, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º (terceiro) quadrimestre de 2019.

10.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da [Resolução da CPG nº 03/2014](#), disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

10.5. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas será feita pela Comissão de Bolsas que é a mesma indicada no item 1.1 acima, a partir da classificação obtida neste Processo Seletivo.

11.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://nano.ufabc.edu.br>).

12.2. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <http://nano.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

12.3. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: nano@ufabc.edu.br .

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Nanociências e Materiais Avançados

ANEXO I

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-NMA.
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao PPG-NMA
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas da PPG-NMA

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Miniprogramas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 397, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Concede aceleração da promoção ao docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe A/4 - para a Classe C/6 - Nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, II, da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, ao docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto-A - Classe A/4 para Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 1:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	ACELERAÇÃO	VIGÊNCIA
2246171	VICTOR XIMENES MARQUES	4-601	6-601	19/08/2018
2281705	RAFAEL CELEGHINI SANTIAGO	4-602	6-601	26/02/2019
1282172	ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA	4-602	6-601	13/04/2019

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 398, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2390566	CLAUDIA CORREA DE ANDRADE OLIVEIRA	4-601	4-602	05/05/2019
2390704	MARA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	4-601	4-602	08/05/2019
2314109	MAURICIO GUERREIRO MARTINHO DOS SANTOS	4-601	4-602	12/02/2019

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 399, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1961809	GILBERTO MARINGONI DE OLIVEIRA	6-603	6-604	16/02/2019
2115523	GIULLIANA MONDELLI	6-601	6-602	22/04/2019
1782309	JOSE HENRIQUE BASSI SOUZA SPERANCINI	6-603	6-604	11/02/2019
2078059	LUIZ ANTONIO CELIBATO JUNIOR	6-601	6-602	19/02/2019
1997745	PAULA PRISCILA BRAGA	6-602	6-603	25/02/2019
1963811	RICARDO BATISTA POLITI	6-603	6-604	25/03/2019

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 400, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1349564	AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	7-701	7-702	17/04/2019
1544374	ALEX GOMES DIAS	7-702	7-703	29/04/2019
2604737	EVERALDO CARLOS VENANCIO	7-701	7-702	30/04/2019
1516741	JEROEN JOHANNES KLINK	7-702	7-703	06/03/2019
1675532	MARCIO KATSUMI OIKAWA	7-701	7-702	21/02/2019
1544389	SIDNEI JARD DA SILVA	7-702	7-703	13/12/2018
1658925	SIMONE RODRIGUES DE FREITAS	7-701	7-702	13/04/2019

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 401, DE 08 DE MAIO DE 2019.

*Promove o docente abaixo relacionado, integrante da
Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 - nível
4 para a Classe D/7 - nível 1.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211,
de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da
comissão examinadora, aprovado pela CPPD em caráter *ad referendum*, o docentes abaixo
relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 -
Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1:

SLAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1771615	BRUNO DE PAULA ROCHA	6-604	7-701	14/12/2018
1764396	CHRISTIANE RIBEIRO	6-604	7-701	13/12/2018
1831780	DANILO DA CRUZ CENTENO	6-604	7-701	31/01/2019
1838185	FERNANDO LUIS DA SILVA SEMIAO	6-604	7-701	10/03/2019
1544372	HANA PAULA MASUDA	6-604	7-701	05/12/2018
1604343	KARL PETER BURR	6-604	7-701	15/12/2018
1838179	KATIA FRANKLIN ALBERTIN TORRES	6-604	7-701	21/03/2019
1838759	JANAINA DE SOUZA GARCIA	6-604	7-701	14/02/2019
1653932	MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE	6-604	7-701	27/03/2019

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 402, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
2089379	David Ratcov da Silva	Graduação	Direta	29/04/2019
2091920	Evelyn Celoto de Souza Borges	Especialização	Direta	08/05/2019
2321558	Fernando da Mota Lopes Junior	Especialização	Direta	10/04/2019
1941333	Manuela Scarpelini Vieira	Graduação	Direta	16/04/2019
1535717	Mauricio Bianchi Wojslaw	Mestrado	Direta	12/04/2019
2149476	Sergio Roberto Meneses de Carvalho	Mestrado	Direta	22/04/2019

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 403, 08 DE MAIO DE 2019.

Concede Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2306394	CHARLES DE FIGUEREDO FERREIRA JUNIOR	III	18/04/2019
1833776	EDCARLOS RODRIGUES DE SOUZA	III	06/05/2019
2115324	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS XAVIER	IV	18/02/2019
2306402	JOAO FRANCISCO ALMEIDA	III	18/04/2019
2137294	PRISCILA DE ASSIS FERREIRA	IV	18/04/2019

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 404, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Altera o período de licença para capacitação da servidora Patricia Guilhermitti Pereira.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o período de licença para capacitação concedida à servidora **PATRICIA GUILHERMITTI PEREIRA**, SIAPE 1766486, conforme Portaria nº 1187/2018/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 798 de 30/11/2018, conforme a seguir:

De: 01/08/2019 a 30/08/2019.

Para: 06/06/2019 a 05/07/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 405, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispensa o (a) servidor (a) Felipe Del Bonne do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Administrativa da PROAP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) FELIPPE DEL BONNE, SIAPE nº 1736562, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Administrativa da PROAP, código FG-1.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 406, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispensa o (a) servidor (a) Mara Lucia Almeida Silva do encargo de substituto (a) eventual do (a) Assessor(a) Administrativa do Gabinete da PROAP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) MARA LUCIA ALMEIDA SILVA, SIAPE nº 1624668, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Assessor(a) Administrativa do Gabinete da PROAP, código FG-1.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 407, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispensa o (a) servidor (a) Rosana Moreno Quevedo da função gratificada de Assessor(a) Administrativa do Gabinete da PROAP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) ROSANA MORENO QUEVEDO, SIAPE nº 1668046, da função gratificada de Assessor(a) Administrativa do Gabinete da PROAP, código FG-1.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 408, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispensa o (a) servidor (a) Mara Lucia Almeida Silva da função gratificada de Coordenador(a) de Assuntos Comunitários - Campus São Bernardo do Campo.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) MARA LUCIA ALMEIDA SILVA, SIAPE nº 1624668, da função gratificada de Coordenador(a) de Assuntos Comunitários - Campus São Bernardo do Campo, código FG-2.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 409, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Designa o (a) servidor (a) Mara Lucia Almeida Silva para exercer a função gratificada de Assessora Administrativa do Gabinete da PROAP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) MARA LUCIA ALMEIDA SILVA, SIAPE nº 1624668, para exercer a função gratificada de Assessora Administrativa do Gabinete da PROAP, código FG-2.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 410, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispensa o (a) servidor (a) Rosana Moreno Quevedo do encargo de substituto (a) eventual do (a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) ROSANA MORENO QUEVEDO, SIAPE nº 1668046, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, código CD-4.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 411, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Designa o (a) servidor (a) Mara Lucia Almeida Silva para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) MARA LUCIA ALMEIDA SILVA, SIAPE nº 1624668, para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 412, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Designa o (a) servidor (a) Rosana Moreno Quevedo para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Acessibilidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) ROSANA MORENO QUEVEDO, SIAPE nº 1668046, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Acessibilidade, código FG-1.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 413, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Designa o (a) servidor (a) Cintia de Paula Leite Moraes para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Administrativa da PROAP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) CINTIA DE PAULA LEITE MORAES, SIAPE nº 1971236, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Administrativa da PROAP, código FG-1.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 414, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Adriana Capuano de Oliveira.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) ADRIANA CAPUANO DE OLIVEIRA, SIAPE 1372715, conforme PCDP nº 408/19, para participação no *LASA 2019*, em Boston (EUA), pelo período de 23/05/2019 até 29/05/2019, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 415, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Carolina Correia de Carvalho.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) CAROLINA CORREIA DE CARVALHO, SIAPE 2187270, conforme PCDP nº 399/19, para participação na *HAMK Conference* e no *PedaForum 2019*, em Helsinki (Finlândia), pelo período de 22/05/2019 até 09/06/2019, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 416, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) José Fernando Queiruga Rey.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e apoio CAPES, do(a) servidor(a) JOSÉ FERNANDO QUEIRUGA REY, SIAPE 1669182, conforme PCDP nº 410/19, para participação em projeto de pesquisa na *ESRF*, em Grenoble (França), e no *ALBA Synchrotron*, em Barcelona (Espanha), pelo período de 27/05/2019 até 18/06/2019, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 417, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 117/2018, para a área de Filosofia, subárea Filosofia e Ensino.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 117/2018, publicado no DOU nº 231, de 03 de dezembro de 2018, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Filosofia, subárea Filosofia e Ensino.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Lidia Maria Rodrigo, Jose Eduardo de Oliveira Santos e Alexander de Freitas;

II - suplentes: Samuel Mendonça, Marcia Helena Alvim, Allan Moreira Xavier e Rogério Adolfo de Moura.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria nº 387/2019/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas ,

RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 387, publicada no DOU nº 86, de 07/05/2019, que rescinde o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de LARISSA ROSEVICS DE ALMEIDA, SIAPE 1942229:

Onde se lê: em virtude do término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, I

Leia-se: a pedido do contratado, nos termos do Art. 12, II

Santo André, 09 de maio de 2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556
sugepe@ufabc.edu.br

ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE MAIO DE 2019
Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 838 – pág. 102 a 114

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
NOME	INICIO	FIM
RAFAEL ROTHGANGER DE PAIVA	15/05/2019	02/06/2019
CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INICIO	FIM
BEATRIZ TAMASO MIOTO	20/05/2019	24/05/2019
CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE P. SANTOS	16/05/2019	22/05/2019
DIOGO COUTINHO SORIANO	15/05/2019	01/06/2019
MATHILDE JULIENNE GISELE C. FERREIRA	15/05/2019	01/06/2019
CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ERIKA REIME KINJO	13/05/2019	22/05/2019

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INICIO	FIM
ELVIRA RAFIKOVA	15/05/2019	01/06/2019
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA		
NOME	INICIO	FIM
JOSÉ AUGUSTO PIRES DE ABREU	02/05/2019	17/05/2019
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
NOME	INICIO	FIM
VALDENOR SANTOS DE JESUS	20/05/2019	31/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556
sugepe@ufabc.edu.br

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS				
Nome	De		Para	
	Início	Término	Início	Término
GRACIELLA WATANABE	27/05/2019	10/06/2019	19/05/2019	02/06/2019

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bloco L – 3º andar – Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

PORTARIA DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO Nº 02, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção de Projetos para a Incubadora de Base Tecnológica da Universidade Federal do ABC.

O DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (INOVAUFABC), nomeado pela Portaria nº 214, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 10, de 09 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e, em nome do **COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo de seleção de projetos para a Incubadora de Base Tecnológica da Universidade Federal do ABC, objeto do Edital nº 01, de 20/02/2019, publicado no Boletim de Serviços da UFABC nº 822, de 26/02/2019, páginas 135 a 141:

Projetos residentes com duração de até 18 meses:

NAIAD

AUTENTHIC - Estação de testes ICT / FCT

Projetos não residentes com duração de até 4 meses:

Automação de aquários

Desenvolvimento de biomoléculas

Verde verdura

Art. 2º Determinar a data para assinatura do **TERMO DE ADESÃO** ou **CONTRATO DE INCUBAÇÃO** e início das atividades nos termos do edital de chamamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor



Universidade Federal do ABC

SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7631/7633
secretaria.geral@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SECRETARIA-GERAL Nº 014, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do docente Hueder Paulo Moisés de Oliveira.

O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Hueder Paulo Moisés de Oliveira (CCNH):

- I- Cláudio Luis de Camargo Penteadó (CECS)
- II- Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior (CCNH)
- III- Ana Lígia Scott (CMCC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Daniel Pansarelli
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7631/7633
secretaria.geral@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SECRETARIA-GERAL Nº 015, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do docente Anne Cristine Chinellato.

O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I da docente Anne Cristine Chinellato (CECS):

- I- Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior (CCNH)
- II- Cláudio Luis de Camargo Penteado (CECS)
- III- Ana Lígia Scott (CMCC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Daniel Pansarelli
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7631/7633
secretaria.geral@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SECRETARIA-GERAL Nº 016, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Alterar a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à Classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior da professora Sílvia Cristina Dotta.

O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Examinadora, designada pela Portaria da Reitoria nº 082, de 26 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 830, de 29 de março de 2019, página 25, conforme segue:

Onde se lê: III – Olexandr Zhydenko (CMCC)
Leia-se: III – José Artur Quilici Gonzales (CMCC)

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da Secretaria-Geral nº 12, de 23 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 838, página 119, em 30 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Daniel Pansarelli
Secretário-Geral

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 41, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Credencia docente em curso de formação específica de sua respectiva área de ingresso.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar compulsoriamente a professora abaixo relacionada no curso de formação específica de sua área de ingresso:

Docente	Área de ingresso	Curso de formação específica
Marina Sparvoli de Medeiros	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e Subárea Instrumentação	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Harki Tanaka
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Comissão Permanente de Convênios (CPCo)

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7637

secretaria.cpc@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CPCo N° 05, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Revoga a Resolução CPCo n° 03, de 07 de dezembro de 2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCo) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

✓ as disposições contidas no Parecer n° 00027/2019/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, processo n° 23006.001179/2016-33;

✓ as deliberações ocorridas na III, V e VI sessões ordinárias de 2019 da Comissão Permanente de Convênios (CPCo), realizadas em 27 de fevereiro de 2019, 10 de abril de 2019 e 08 de maio de 2019;

✓ as deliberações ocorridas na I sessão extraordinária da Comissão Permanente de Convênios (CPCo), realizada em 15 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Resolução CPCo n° 03, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço n° 613, de 16 de dezembro de 2016 .

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 2° As parcerias formalizadas pela Resolução CPCo n° 03, de 07 de dezembro de 2016, permanecem sob sua regência até o término da vigência do respectivo instrumento, respeitado o prazo legal.

Art. 3° A fim de não prejudicar os projetos em andamento, serão permitidos aditamentos de instrumentos já formalizados, apenas quanto à prorrogação de prazo, conforme disposto no Art. 2°.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Sônia Maria Malmonge

Presidente da Comissão Permanente de Convênios



Universidade Federal do ABC